



LEI Nº 2.565 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Sapucaia para o exercício de 2015, contemplando a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, o qual estima a Receita em **R\$ 66.796.841,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais)** e fixa a Despesa em **R\$ 66.796.841,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação Direta e Indireta, na forma da Legislação vigente, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA TRIBUTARIA	9.422.423,00
IPTU	814.089,00
IRRF - Trabalho	587.475,00
IRRF - Outros Rendimentos	50.332,00
ITBI	180.056,00
ISS-QN	6.955.702,00
Simples Nacional	304.676,00
TAXAS	493.213,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.880,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.865,00
RECEITA PATRIMONIAL	408.264,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	52.054.782,00
FPM	12.760.627,00
ITR	4.065,00
Transferência Compensação Financeira	294.750,00
Transferência - FNDE	1.242.095,00
Cota parte L.C. 87/96	84.668,00
ICMS	25.319.349,00
IPVA	2.853.463,00
IPI	719.397,00
CIDE	8.777,00
Royalties L. 7.990/89	1.368.590,00
FUNDEB	7.254.460,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

2

Transferência de Convênios	144.541,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.059.041,19
MULTA E JUROS DE MORA	162.323,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	505.569,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	363.429,00
RECEITA DIVERSAS	27.720,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.045,61
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.152.045,61
Previsão da Arrecadação Bruta da Prefeitura	64.416.420,80
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-8.348.313,80
FPM	-2.552.125,40
ITR	-813,00
L.C. 87/96	-16.933,60
ICMS	-5.063.869,80
IPVA	-570.692,60
IPI	-143.879,40
Previsão da Arrecadação Líquida da Prefeitura	56.068.107,00
Previsão da Arrecadação do IAPSS	5.544.834,00
Previsão da Arrecadação do FMSS	4.119.000,00
Previsão da Arrecadação do FMAS	1.064.900,00
Previsão da Arrecadação Consolidada	66.796.841,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos, conforme a seguinte discriminação:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO	
1000 – LEGISLATIVO	3.429.168,00
1001 – Câmara Municipal	3.429.168,00



Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

3

2000 – EXECUTIVO – Administração Direta	40.518.099,00
2001 – Gabinete do Prefeito	1.989.086,00
2002 – Secretaria Municipal de Administração	15.107.720,00
2003 – Secretaria Municipal de Fazenda	3.057.248,00
2004 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.953.872,00
2005 – Secretaria Municipal de Educação	15.150.420,00
2007 – Secretaria Municipal de Transporte	1.284.715,00
2008 – Secretaria Municipal de Agricultura	28.556,00
2009 – Secretaria Municipal de Controle Interno	3.703,00
2011 – Procuradoria Geral	204.031,00
2012 – Secretaria de Desporto e Lazer	146.296,00
2013 – Secretaria Municipal de Governo	15.155,00
2014 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	191.657,00
2016 – Secretaria Municipal de Planejamento	223.054,00
2017 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	162.586,00
EXECUTIVO – Administração Indireta	22.849.574,00
30 – IAPSS	5.544.834,00
40 – Fundo Municipal de Saúde - FMSS	13.815.840,00
50 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.488.900,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	66.796.841,00

II – DESPESA POR FUNÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)	
01 – Legislativa	3.429.168,00
03 – Essencial à Justiça	204.031,00
04 – Administração	20.089.987,00
12 – Educação	15.150.420,00
13 – Cultura	253.280,00
15 – Urbanismo	3.253.872,00
18 - Gestão Ambiental	191.657,00
20 – Agricultura	28.556,00



Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

4

27 – Desporto e Lazer	146.296,00
28 – Encargos Especiais	1.200.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	43.947.267,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Sapucaia para o exercício de 2015 totalizou na sua Receita a importância de R\$ 5.544.834,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais) e na sua Despesa a importância de R\$ 5.544.834,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais), cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

III – DESPESA POR FUNÇÃO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
09 – Encargos com Inativos e Pensionistas	5.544.834,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	5.544.834,00

IV – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
30 – IAPSS	5.544.834,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	5.544.834,00

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia para o exercício de 2015 totalizou a importância de R\$ 13.815.840,00 (Treze milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais), cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

V – DESPESA POR FUNÇÃO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
10 – Saúde	13.815.840,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	13.815.840,00

VI – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
40 – Fundo Municipal de Saúde	13.815.840,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	13.815.840,00

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia para o exercício de 2015 totalizou a importância de R\$ 3.488.900,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

VII – DESPESA POR FUNÇÃO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
08 – Assistência Social	3.488.900,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	3.488.900,00





VIII – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
50 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.488.900,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	3.488.900,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2015, até o limite de 30% (trinta por cento) do total fixado para a despesa, a fim de atender a insuficiência de dotações, nos termos da legislação pertinente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender a outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de Dezembro de 2014 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 9º - Durante a execução do Orçamento fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, nos limites e condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo dará ciência a Câmara Municipal, das operações de crédito efetivamente realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da contratação.

Art. 10 - O Poder Executivo, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por Unidade Orçamentária para cada Órgão, que integram os Orçamentos de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa Q.D.D., especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

6

Art. 11 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgão para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 15 DE JANEIRO DE 2015.

ANDERSON BARCIA ZANON
Prefeito Municipal



Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000